SENTENCA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: 1012792-27.2017.8.26.0566

Classe - Assunto Homologação de Transação Extrajudicial - Representação comercial

Requerente: Inovapec Equipamentos Ltda. Epp e outro

:

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos.

Embora coubesse ao procurador apresentar pelo menos a folha de rosto solicitando a homologação do acordo, com fundamento no art. 57 da LJE e inciso III, do art. 515 do CPC, HOMOLOGO POR SENTENÇA para que produza seus jurídicos e legais efeitos o acordo realizado entre as partes ás fls. 1/2.

Ciência aos interessados.

Deverá a requerente recolher mais uma taxa de CPA, já que foram juntadas duas procurações.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as anotações de estilo.

P.R.I..

São Carlos, 06 de dezembro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA